



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Nota Introdutória – Adoção do SNC-AP

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado SNCP-AP.

O SNC-AP aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, que não tenha natureza, forma e designação de empresa, ao subsetor da segurança social e às entidades públicas reclassificadas.

A empresa A026 – Direção Regional das Pescas por ter apresentado nas últimas duas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga de **36.861.958,25€**, sendo 21.616.999,29 € em 2021€ e 15.244.958,96 € em 2022, respetivamente, aplica o regime integral do SNC_AP.

O SNC_AP permite o cumprimento de objetivos de gestão, de análise de controlo, e de informação, nomeadamente:

- Evidencia a execução orçamental e o respetivo desempenho face aos objetivos da política orçamental;
- Permite uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e das respetivas alterações, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa da Direção Regional das Pescas;
- Proporciona informação para a determinação dos seus gastos, enquanto serviço público;
- Permite o controlo financeiro, de legalidade, de economia e de eficácia dos gastos públicos;
- Proporciona informação útil para efeitos de tomada de decisões de gestão.

A data de transição para o novo referencial contabilístico SNC_AP verificou-se a 1 de janeiro de 2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

As demonstrações financeiras proporcionam aos utilizadores informação acerca dos recursos e obrigações de uma entidade à data do relato, dos gastos suportados e rendimentos obtidos durante o período do relato e do fluxo de recursos entre as datas de relato.

As demonstrações financeiras são uma representação estruturada da posição financeira, e do desempenho financeiro de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações financeiras de finalidade geral são proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de uma entidade.

As componentes das demonstrações financeiras são o balanço, a demonstração de resultados por natureza, as demonstrações das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de cais e os anexos às demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras relativas ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, são da responsabilidade:

- Pela elaboração – contabilista público
- Pela apresentação, divulgação e aprovação – Diretora Regional das Pescas

1 - Identificação da Entidade e referencial contabilístico

1.1 – Identificação da Entidade

- a) Identificação: Direção Regional das Regional das Pescas
- b) NIF: 600085864
- c) Morada: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã
- d) Código de Classificação Orgânica: 78.0.03.01.00 / 78.9.50.03.00
- e) Entidade Contabilística: A entidade contabilística “Direção Regional das Pescas”, conforme despacho nº 559/2014, de 7 de abril, publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 68.
- f) Lei Orgânica: Com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprovou a nova orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, a Direção Regional das Pescas passou a integrar a Secretaria Regional do Mar e das Pescas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 7 do artigo 17.º.

1.2 - Referencial Contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas, em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública relevantes para a entidade. A data de transição para este novo referencial



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

contabilístico foi o dia 1 de janeiro de 2020. Por conseguinte e em conformidade com as instruções emanadas através do Manual de Implementação relativamente à aplicação inicial do SNC-AP, da Comissão de Normalização Contabilística, a informação comparativa relativa a 2019 é baseada no referencial contabilístico anterior – POCP – tendo sido assegurada a conversão de saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o novo referencial contabilístico aplicável, tendo por base o entendimento da relação custo-benefício da CNC, quanto às vantagens residuais de uma reexpressão comparativa no primeiro ano de aplicação do novo normativo.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos, mais concretamente o GERFIP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada). O GERFIP é um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas, graças a um sistema de equivalências e ligações entre classificação económica das despesas e das receitas públicas e os códigos das contas da DRP.

A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços, devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

A reconciliação bancária é efetuada mensalmente, após o envio do extrato bancário pela Delegação da Contabilidade Pública Regional da Horta, e sempre que se verificam divergências, as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas.

Mensalmente são remetidas informações à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, relativas aos fundos disponíveis e aos pagamentos em atraso.

A Direção Regional das Pescas dispõe de um manual de controlo interno, contendo a caracterização de todo o processo contabilístico e de gestão da entidade.

De referir que as notas indicadas neste anexo seguem a sequência numérica do modelo de notas explicativas às demonstrações financeiras incluído na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, sendo que as notas às quais se considere não existir informação não serão utilizadas, mantendo-se, contudo, o número de ordem das que forem utilizadas.

2 – Principais Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

A empresa A026 – Direção Regional das Pescas adotou as Normas de Contabilidade Pública (“NCP”) pela primeira vez em 2020, aplicando, para o efeito, a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras em vigor nessa data.

2.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a NPC1- Estrutura e Conteúdo das Demonstrações financeiras e são apresentadas em euros, enquanto moeda funcional e de apresentação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

As presentes demonstrações apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da empresa A026 Direção Regional das Pescas. Representam de forma fiel e fidedigna os efeitos das transações, ou outros acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na Estrutura Concetual e nas NCP.

Sempre que exequível, a informação comparativa foi divulgada em observação ao período anterior para as quantidades relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo.

Os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos, não foram sujeitos a qualquer tipo de compensação cruzada, exceto se exigíveis por quaisquer das NCP aplicáveis à entidade.

Com base na informação disponível, a empresa A026 Direção Regional das Pescas continuará em atividade no futuro previsível, assumindo-se que não existe nem intenção nem necessidade de liquidar ou reduzir de forma substancial a sua atividade ou níveis operacionais.

2.2 — Outras políticas contabilísticas relevantes

Moeda funcional e de apresentação

O euro é a moeda funcional e de apresentação, salvo indicação explícita em contrário. As transações em moeda estrangeira são transportadas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação.

Regime de acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o princípio do acréscimo, pelo qual estes são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

Acontecimentos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.3 — Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras foi realizada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

2.4 — Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa A026, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

2.6 — Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas de valores futuros que se justificaram e se reconheceram nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Direção Regional das Pescas no quadro do seu plano de atividades e as informações disponíveis face a acontecimentos passados, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos do próximo período.

2.8 — Erros materiais de períodos anteriores

Não aplicável.

3 – Ativos Intangíveis

a) Bases de Mensuração

Os ativos intangíveis adquiridos antes de 1 de janeiro de 2023 encontram-se registados ao seu valor de aquisição ou valor de mercado, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das depreciações acumuladas.

b) Os métodos de depreciação usados

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil máximo, constante no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis de ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC-AP.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

Existem fichas de imobilizado atualizadas à data do relato, onde consta, entre outra informação, a restiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida estimada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

Os movimentos ocorridos de 01.01.2023 e 31.12.2023 na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas resumem-se no quadro seguinte:

ATIVOS INTANGÍVEIS	Início do Período			Final do Período		
	Quantia Bruta	Depreciações	Quantia escriturada inicial	Quantia Bruta	Depreciações	Quantia escriturada
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	39 465,92	24 687,39	14 778,53	48 092,75	41 321,81	6 770,94
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AI - Ativos Intangíveis	39 465,92	24 687,39	14 778,53	48 092,75	41 321,81	6 770,94

5 – Ativos Fixos tangíveis

a) Bases de Mensuração

Os ativos fixos tangíveis adquiridos antes de 1 de janeiro de 2023 encontram-se registados ao seu valor de aquisição ou valor de mercado, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das depreciações acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro foram registados ao custo de aquisição, líquidos das respetivas depreciações acumuladas. Os custos de aquisição incluem o custo da compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização necessária para operarem da forma pretendida.

Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

b) Os métodos de depreciação usados

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontram disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo, constante no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis de ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC-AP.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

As despesas de conservação ou reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos ativos tangíveis foram registados como gastos do período.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

Existem fichas de imobilizado atualizadas à data do relato, onde consta, entre outra informação, a restiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida estimada.

Os movimentos ocorridos de 01.01.2023 e 31.12.2023 na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas resumem-se no quadro seguinte:

ATIVOS TANGÍVEIS		Quantia Escriturada Inicial	Adições	Depreciações do período	Diminuições	Quantia Escriturada Final	Compra
Rúbrica	Descrição						
AFT11	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT12	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT13	Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT14	Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT15	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT16	Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT1	Bens de domínio público, património histórico, artístico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT21	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT22	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT23	Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT24	Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT25	Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT2	Ativos fixos em concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT31	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT32	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT33	Equipamento básico	202 652,51	189 348,42	-81 188,36	0,00	310 812,57	189 348,42
AFT34	Equipamento de transporte	0,00	36 443,77	-3 036,98	0,00	33 406,79	36 443,77
AFT35	Equipamento administrativo	57 564,51	7 342,80	-25 339,62	0,00	39 567,69	7 342,80
AFT36	Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT37	Outros	44 042,86	480,30	-9 329,79	0,00	35 193,37	480,30
AFT38	Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT3	Outros ativos fixos tangíveis	304 259,88	233 615,29	-118 894,75	-100,92	418 879,50	233 615,29
AFT	Ativos fixos tangíveis	304 259,88	233 615,29	-118 894,75	-100,92	418 879,50	233 615,29



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

6 – Locações

No ano de 2023 a Direção Regional das Pescas recorreu às seguintes Locações Operacionais:

- a) Aluguer e Manutenção de Sanitários portáteis para o porto de pesca de S. Mateus da Calheta, ilha Terceira, pelo valor de 2.350,00€, que acrescido de IVA à taxa de 16%, totalizou um encargo no valor de 2.444,00€.

Este aluguer ocorreu em 2022 mediante a emissão da nota de encomenda n.º 2407004506, de 21/11/2022, mas a despesa só foi paga em 2023.

- b) Contrato de Locação Operacional de uma viatura ligeira, da marca VOLVO XC40, com a matrícula BC-22-NV, pelo valor de 23.623,20€ (IVA incluído), pelo prazo de 36 meses, repartido pelos seguintes anos:

2023 – 3.271,23€

2024 – 7.874,41€

2025 – 7.874,41€

2026 – 4.603,15€

Do valor previsto para 2023, foi paga apenas a quantia de 1.149,50€, tendo a restante despesa (2.131,73€) transitado para o ano de 2024.

7 – Custos de empréstimos obtidos

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

8 – Propriedades de Investimentos

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

9 – Imparidade de Ativos

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

10 – Inventários

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

11 – Agriculturas

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

12 – Contratos de Construção

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

14 – Rendimentos de transações em contraprestação

Conforme definido na NCP 14, são transações sem contraprestação as transferências recebidas por uma entidade proveniente de outra entidade sem dar diretamente em troca o valor aproximadamente igual. Transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

Embora os rendimentos recebidos pelas entidades públicas provenham tanto de transações com contraprestação, bem como, de transações sem contraprestação, a maior parte do rendimento do Governo é tipicamente proveniente de transações sem contraprestação, como por exemplo, impostos e transferências, incluindo transferências financeiras (correntes e de capital).

Desta forma, a Direção regional das Pescas, recebeu durante o ano de 2023, transferências no valor de 16.930.170,10€, correspondente aos Pedidos de Libertação de Crédito autorizados pela Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, destinados à liquidação de despesas de funcionamento e de capital, de acordo com o orçamento aprovado para 2023 para esta entidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

Transferências Recebidas da DROT	2023	2022
Receitas correntes	3 180 089,60	2 571 755,67
Receitas de capital	13 750 080,50	12 673 203,29
TOTAL	16 930 170,10	15 244 958,96

15 – Provisões, Passivos contingentes e ativos contingentes

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

16 – Efeitos de alteração das taxas de câmbio

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

17 – Acontecimentos após a data de relato

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023.

18 – Instrumentos Financeiros

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

19 – Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem vencimentos, prémios de desempenho, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e outras remunerações previstas na lei.

Todo o pessoal ao serviço da Direção Regional das Pescas foi remunerado de acordo com as suas categorias durante o período. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

De acordo com a legislação laboral em vigor, o direito a férias e o subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes estão reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

Os gastos reconhecidos no período, bem como o número de trabalhadores e os fluxos de entradas e saídas, encontram-se resumidos no quadro seguinte:

Informação Geral	2023	2022
Número médio de trabalhadores	34	37
Total de trabalhadores início do período	37	38
Total de trabalhadores fim do período	34	37
Fluxos de entradas e saídas		
N.º de trabalhadores admitidos e regressados	0	5
N.º de trabalhadores que saíram durante o início	3	6
Renumerações, suplementos e outras componentes remuneratórias		
Total das renumerações base	646 500,23	614 996,32
Total de subsídio de férias e de natal	112 175,26	107 015,76
Total de subsídio de refeição	47 019,37	37 153,53
Total das despesas de representação	20 364,08	19 372,92
Total de abono de ajudas de custo e despesas de transporte	5 646,99	4 129,35
Total de renumerações por doença	10 448,81	20 235,90
Total de prestações substitutivas de renumeração (subs.parentalidade)	550,10	564,77
Total de suplementos e outras remuneratórias (1)	13 109,27	13 452,00
Total de contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	64 041,95	64 978,56
Total de contribuições para a Segurança Social	126 149,58	118 435,94
TOTAL	1 046 005,64	1 000 335,05
(1) - Gratificações, renumeração complementar		

20 – Divulgação de partes relacionadas

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

21 – Relato por segmentos

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

22 – Interesses em outras entidades

A Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Mar e das Pescas, enquanto entidade com competências em matérias das pescas, exerce a tutela setorial da empresa LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, tendo contribuído para um aumento do seu capital



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, tendo contribuído para um aumento do seu capital social no montante de 2.150.000,00€, realizado em 2021, autorizado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 182/2021, de 23 de julho.

Esta participação encontra-se inscrita na rubrica “Investimentos Financeiros”, do Balanço da Direção Regional das Pescas.

Horta, 26 de abril de 2024

A Diretora Regional das Pescas, em exercício de funções a 31/12/2023

A DIRETORA REGIONAL

Alexandra de Carvalho dos Santos Garcia Guerreiro